

07.56	HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP			
3.1.1.1.	PESSOAL CIVIL	50.052.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	7.936.500		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.919		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.166.000		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.654		
	SUB-TOTAL	59.221.073		
	T O T A L	59.221.073		
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL				
13.75.021.2.048	59.221.073	0		59.221.073
TOTAL	59.221.073	0		59.221.073

	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.232.573		
	SUB-TOTAL	1.232.573		
	T O T A L	1.232.573		
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	1.232.573	0		1.232.573
TOTAL	1.232.573	0		1.232.573

TABELA 2
SUPLEMENTACAO

07 GABINETE DO GOVERNADOR

ADMINISTRACAO INDIRETA

07.56 HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP

T O T A L 59.221.073

4A. QUOTA 59.221.073

REDUCAO

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRACAO DIRETA

99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

T O T A L 1.232.573

4A. QUOTA 1.232.573

TABELA 3
SUPLEMENTACAO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 07.56 - HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	S U B P R O G R A M A S 13.75.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.052.000	50.052.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	7.936.500	7.936.500
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.919	54.919
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.166.000	1.166.000
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.654	11.654
	T O T A L	59.221.073	59.221.073

DECRETO N.º 20.199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, e dá outras providências

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Coordenadoria de Saúde Mental, a fim de atender despesas com Gêneros Alimentícios,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar de Cr\$ 172.887.706 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Face ao disposto no artigo anterior, e em decorrência da liberação da Quota de Regularização, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTACAO

09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	172.887.706		
	SUB-TOTAL	172.887.706		
	T O T A L	172.887.706		
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR				
13.75.428.2.988	172.887.706	0		172.887.706
TOTAL	172.887.706	0		172.887.706
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	172.887.706		
	SUB-TOTAL	172.887.706		
	T O T A L	172.887.706		
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	172.887.706	0		172.887.706
TOTAL	172.887.706	0		172.887.706

TABELA 2

SUPLEMENTACAO

09	SECRETARIA DA SAUDE			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
	T O T A L	175.925.087		
4A.	QUOTA	175.925.087		
	REDUCAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
	T O T A L	3.037.381		
Q.R.		3.037.381		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	T O T A L	172.887.706		
4A.	QUOTA	172.887.706		

DECRETO N.º 20.200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, a fim de atender a encargos decorrentes de operação de crédito em contratação junto à CEESP, tendo em vista o desenvolvimento do Plano de Pontes Econômicas,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito no valor de Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 3.2.6.2 — Outros Encargos da Dívida Contratada, obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTACAO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			21.000.000
	SUB-TOTAL			21.000.000
	T O T A L			21.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP				
03.07.021.8.193	21.000.000	0		21.000.000
TOTAL	21.000.000	0		21.000.000
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			21.000.000
	SUB-TOTAL			21.000.000
	T O T A L			21.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
03.07.021.2.210	21.000.000	0		21.000.000
TOTAL	21.000.000	0		21.000.000
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			21.000.000
	SUB-TOTAL			21.000.000
	T O T A L			21.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	21.000.000	0		21.000.000
TOTAL	21.000.000	0		21.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTACAO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
	ADMINISTRACAO INDIRETA			
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
	T O T A L	21.000.000		
4A.	QUOTA	21.000.000		
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	T O T A L	21.000.000		
4A.	QUOTA	21.000.000		